

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES

Rua: Crizanto Araujo, 140 – Centro – Itapemirim – ES 29330-000

Tel. (28)3529-6308 CNPJ nº 27.780.220/0001-31

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE TARIFA SOCIAL

Eu, _____, abaixo qualificado, venho requerer ao SAAE de Itapemirim-ES o benefício da tarifa social do imóvel de minha propriedade ou locação registrado nesta autarquia sob o COD. _____.

REQUERENTE: Proprietário Locatário

Nome: _____

Doc. Ident: _____ CPF: _____

Endereço do imóvel: _____

Tel: _____ Email: _____

Itapemirim – ES , _____ de _____ de _____

REQUERENTE

REQUISITOS (preenchido pelo SAAE)	SIM	NÃO
1 – Imóvel categoria 1R	()	()
2 – Débitos existente com o SAAE	()	()
3 – Inscrição no CadÚnico	()	()
4 – Recebe benefício social do município	()	()
5 – Recebe benefício social federal	()	()

CONFIRMAÇÃO DE CATEGORIA (preenchido pelo SAAE)

() APROVADA () NÃO PROVADA _____

PARECER FINAL (preenchimento do SAAE)

() APROVADO () NÃO APROVADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES

Rua: Crizanto Araujo, 140 – Centro – Itapemirim – ES 29330-000

Tel. (28)3529-6308 CNPJ nº 27.780.220/0001-31

REQUISITOS:

- 1 – Imóvel categoria 1R (**1 IMÓVEL POR CLIENTE**)
- 2 – O imóvel deverá estar cadastrado no SAAE em nome do requerente, se alugado apresentar contrato de locação
- 3– Não possuir Débitos com o SAAE
- 4 – Inscrição no Cad Único
- 5 – Receber benefício social do município ou governo federal

DOCUMENTAÇÃO: (ENTREGA PRESENCIAL NO SAAE)

- 1 – Requerimento mod. SAAE preenchido e assinado
- 2 – Documento de Identificação com foto e CPF (**original e cópia**)
- 3 – Conta de água atual do imóvel (cópia)
- 4 – Contrato de locação do imóvel com firma reconhecida quando for o caso (**original e cópia**)
- 5 – Extrato de Inscrição no CadÚnico carimbado (pegar original no CRAS)
- 6- Extrato de Inscrição de recebimento de benefícios sociais do município e/ou do governo federal carimbado (pegar original no CRAS)

O BENEFICIO DA TARIFA SOCIAL

Para os usuários enquadrados na “tarifa social”, as tarifas de água e esgoto **terão descontos de 50%**, limitado ao consumo de 10 M3, de modo que o consumo excedente ao consumo mensal de 10M3 não ocasionará o desenquadramento do usuário na “tarifa social”, mas o sujeitará à cobrança do excedente com utilização da categoria residencial normal.

REGRAS PARA USO DO BENEFICIO DA TARIFA SOCIAL

- 1 – Renovar anualmente a solicitação do benefício de **01 a 30 DE DEZEMBRO**
- 2 - Manter o pagamento das faturas de água em dia

Benefício de Tarifa Social regulamentada conforme Resolução nº003, de 07 de março de 2024 da AIRES-Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Estado do Espírito Santo.

O SAAE analisará o pedido em até 30 dias